



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educativo Companhia das Letrinhas		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educativo Companhia das Letrinhas, no município de Juazeiro do Norte, INEP nº 23236256, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 7655178/20017	<b>PARECER Nº</b> 1299/2017	<b>APROVADO EM:</b> 13.11.2017

## I – RELATÓRIO

Venicyana Romão de Sales, diretora pedagógica do Centro Educativo Companhia das Letrinhas, por meio do processo nº 7655178/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua São Paulo, nº 2080, Bairro Santa Teresa, CEP: 63.050-262, no município de Juazeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ), sob nº 11.9918161/0001-85, com Censo Escolar nº 23236256.

A Escola em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0747/2014, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Venicyana Romão de Sales, habilitada em Pedagogia, Registro nº 27443, e pela secretaria escolar responde Jackson Bruno Araújo Costa, Registro nº 200.

O corpo docente dessa instituição é composto de seis 06 professores, todos habilitados na forma da Lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos ( SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1299/2017

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educativo Companhia das Letrinhas, no município de Juazeiro do Norte, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação deste Município, para apreciação.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2017.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE